

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2025

PROCESSO N.º 8227-01.00/24-0

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (OU EQUIPARADAS)**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio de seu(sua) PREGOEIRO(A), designado(a) por ato publicado no DOAL, e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com modo de disputa **ABERTO**, utilizando como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, a Lei Estadual n.º 13.706/2011, a Lei Estadual n.º 11.389/1999, a Lei Estadual n.º 15.228/2018, a Resolução de Plenário n.º 3137/2015 da AL-RS e demais legislações aplicáveis.

OBJETO

Formalização de Registro de Preços (SRP) com vistas à contratação de pessoa jurídica (somente ME e EPP) para fornecimento de material de expediente, conforme especificações e condições previstas neste Edital, em seus Anexos, e no Termo de Referência (doc. SEI 3741713).

DADOS GERAIS DA DISPUTA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: desde o dia 2 de janeiro de 2025, a partir das 9h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 15 de janeiro de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 9h30min do dia 15 de janeiro de 2025.

TEMPO DE DISPUTA: 10 (DEZ) minutos por lote.

Obs.: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PORTAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.pregaobanrisul.com.br/>

Obs.: O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, no portal de realização da disputa (citado acima) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101, Centro Histórico – CEP: 90010-300 – Porto Alegre/RS

CNPJ n.º 88.243.688/0001-81

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO

1.1. O presente Pregão Eletrônico destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por força do que dispõe o art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006, c/c o disposto no art. 7º da Lei Estadual n.º 13.706/2011.

1.1.1. Equiparam-se a microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs): o Microempreendedor Individual (MEI), conforme o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 e na Resolução CGSN n.º 140, de 22 de maio de 2018.

1.2. Não poderá participar desta licitação pessoa jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) que não atenda às condições estabelecidas neste Edital ou não apresente os documentos nele exigidos;
- h) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- i) que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- j) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;
- k) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

1.2.1 O impedimento de que trata o subitem “c” do item 1.2 será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

1.2.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “a” e “b” do item 1.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução do Pregão Eletrônico ou de gestão da ARP, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.2.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.3. Nos termos do art. 8º da Resolução de Mesa n.º 1.168/2013 da AL-RS, é vedado a pessoa jurídica cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de autoridade administrativa ou de ocupante de cargo em comissão, de função gratificada ou de natureza assemelhada na Assembleia Legislativa, prestar serviços ou desenvolver projetos na Casa por meio de: (a) contratos de serviço terceirizado; (b) contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; (c) convênios e os instrumentos equivalentes.

1.4 Não poderá haver licitante com mais de uma proposta por lote.

2. CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. **É necessário o credenciamento das licitantes junto ao provedor do sistema eletrônico, como pressuposto para a participação neste Pregão.** O referido credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidas junto à Seção de Cadastro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão. Mais informações sobre o procedimento de credenciamento estão disponíveis pelo fone (51) 3288-1160 e no endereço:

<https://portaldofornecedor.rs.gov.br/>

Obs.: O credenciamento prévio, acima referido, não se confunde com o certificado cadastral junto à CELIC (mediante emissão do CFE), o qual é opcional [vale dizer: diferentemente do credenciamento prévio acima referido, o certificado cadastral (CFE) não é obrigatório para participação no presente certame].

2.2. O credenciamento e uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CELIC/RS, ao BANRISUL ou à AL-RS responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC/RS, para imediato bloqueio de acesso. A nova senha deverá ser requerida junto a esse órgão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

2.4. Para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste Edital e seus Anexos;
- b) que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- c) que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- d) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- e) que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital e aquelas previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- f) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- g) que se enquadra como ME, EPP, ou, ainda, como MEI para fins de obtenção do tratamento diferenciado de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006. A ausência dessa declaração significará a renúncia em usufruir das prerrogativas concedida pela Lei Complementar n.º 123/2006;
- h) que, sendo ME/EPP, afirma que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;
- i) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- j) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.5. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação.

2.6. Nos casos de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente edital.

3. PROCEDIMENTO

3.1. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do portal eletrônico de compras “Pregão On Line Banrisul” (<http://www.pregaobanrisul.com.br/>) mediante condições de segurança – criptografia e autenticação.

3.2. O(A) Pregoeiro(a), com o suporte de sua Equipe de Apoio, é o responsável por coordenar, dirigir e acompanhar o procedimento licitatório nas etapas de sua competência, tendo como atribuições:

- a) responder às consultas e impugnações que lhe forem formuladas pelos interessados, relativas ao Pregão, bem como receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos;
- b) receber e analisar a aceitabilidade das propostas e sua conformidade com as características mínimas exigidas neste Edital e seus Anexos;
- c) classificar e desclassificar propostas, decidindo motivadamente;
- d) conduzir os procedimentos relativos aos lances e proceder à negociação junto à licitante vencedora dessa etapa, na busca pela maior redução de preço possível, em prol da economicidade;
- e) verificar o preenchimento dos requisitos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e, uma vez constatado o pleno atendimento ao disposto no edital, declarar a vencedora;
- f) adjudicar o objeto do certame, salvo se houver recurso, hipótese em que caberá ao Superintendente Administrativo e Financeiro (autoridade competente da AL-RS) o ato da adjudicação;
- g) encaminhar o processo ao Superintendente Administrativo e Financeiro para homologação;
- h) solicitar ao Superintendente Administrativo e Financeiro a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação.

3.3. O(A) Pregoeiro(a), no interesse público e em prol da vantajosidade, da razoabilidade e da eficiência, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem, por certo, a legislação vigente e não comprometam a lisura/legalidade/higidez da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

4.2. A partir da publicação deste Edital no portal “Pregão On Line Banrisul” deverão ser encaminhadas as propostas de preços, **exclusivamente por meio eletrônico**.

Obs.: diante de eventuais problemas técnicos/operacionais e/ou dúvidas suscitadas relativas à plataforma eletrônica Banrisul, indica-se aos licitantes que entrem em contato com a Central de Atendimento do referido portal, pelo fone (51) 3210-3708.

4.3. A Oferta/Proposta de Preços deverá conter os seguintes requisitos:

- a) identificação da pessoa jurídica responsável pela proposta – razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail –, aos moldes do Anexo II deste Edital (Modelo de Proposta de Preços);
- b) descrição do objeto, em consonância com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos, com indicação de marca (referência) e modelo (fabricante), vedada a indicação alternativa de marca(s) e/ou modelo(s).

Obs.: a proposta que contemplar mais de uma marca e/ou mais de um modelo será desclassificada.

- c) cotação com preços unitário e total estimado de cada item, bem como com o preço global estimado para cada lote, expressos em moeda nacional (Real – R\$), com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d) prazo de validade da proposta **não inferior** a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Obs.: na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será o considerado;

- e) data, nome e assinatura do representante legal.

4.3.1. O licitante **não poderá** oferecer proposta de preços em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

4.3.2. **Não será admitida** a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3.3. Disponibiliza-se às licitantes o modelo de proposta constante do Anexo II, para que anexem a proposta inicial de preços. De todo modo, a oferta inicial preenchida diretamente em campo próprio do sistema também será válida e aceita, desde que contemple as informações requeridas no subitem 4.3.

4.3.4. De sua vez, **a proposta final de preços – a ser enviada pela licitante vencedora da disputa de lances – deverá obrigatoriamente ser anexada em campo próprio do sistema, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposto no subitem 6.16 (Julgamento da Proposta Final de Preços).** Deverá, ainda, conter as informações previstas no subitem 4.3 (para tal, sugere-se a utilização do Modelo de Proposta de Preços – Anexo II deste Edital) e estar assinada pelo representante legal da licitante.

Obs.1: A proposta de preços deve ser assinada por representante legal com poderes para tal (caso não seja o sócio/administrador a assinar referidos documentos, deverá ser anexada procuração em que conste a delegação de poderes ao representante indicado pela licitante).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Obs.2: Solicita-se aos licitantes que já informem, na proposta de preços, seus dados bancários (nome do banco, n.º da agência e n.º da conta bancária), com vistas a agilizar o procedimento de empenho, subsequente à licitação.

4.4. A participação no presente certame, assim como o envio da proposta de preços, nos moldes acima descritos, implicam a aceitação plena - por parte das licitantes - das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

4.5. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço e, quando for o caso, sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do escopo desta licitação em perfeitas condições e de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

5.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL ESTIMADO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

5.2. Em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, estes prevalecerão sobre aqueles; entre preços unitário(s) e total(is), aquele(s) prevalecerá(ão) sobre este(s).

5.3. Não serão aceitas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendidos como tais os preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou de valor zero.

5.4. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

5.4.1 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

5.5. **Critério de aceitabilidade de preços:** com base na determinação do Superintendente Administrativo e Financeiro (documento eletrônico 3742626), serão adotados como critério de aceitabilidade, para o objeto deste certame, os **valores máximos aceitáveis** relacionados no item 2 do Anexo I deste Edital.

5.5.1 As licitantes deverão respeitar o(s) valor(es) máximo(s) aceitável(eis) indicado(s) neste Edital, sejam eles unitários ou totais, pois se não o fizerem e, porventura, chegarem à fase de negociação do Pregão, sua oferta, permanecendo superior em relação ao preço máximo aceitável, não será aceita pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a desclassificação da proposta, em obediência ao artigo 59, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

5.6. Ao final da etapa de lances, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por não atender às exigências deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Caso necessário, esse procedimento será sucessivamente repetido, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6. SESSÃO DO PREGÃO (DESCRIÇÃO DAS FASES)

6.1. As propostas serão recebidas até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, a partir do qual o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade de cada uma delas.

6.2. Previamente à abertura das propostas, será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, para identificar possível impedimento relativo ao participante, cujo comprovante será anexado ao processo.

6.3. **Fase de Disputa de Preços:** a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor recebida até então. Em seguida, os representantes das licitantes poderão encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema.**

6.3.1. Caso a participante não apresente lances, concorrerá com o valor da sua proposta inicial.

6.3.2. Caso existam duas ou mais propostas com valor idêntico, sem que haja qualquer redução de valor por parte dos licitantes na etapa de lances, o sistema se encarregará de apontar, como mecanismo de desempate, o licitante que houver lançado primeiro a sua oferta no portal eletrônico.

6.3.3. Poderá haver disputas de preços para mais de um item/lote de forma simultânea, quando for o caso e a critério do(a) Pregoeiro(a), incumbindo-lhe informar previamente aos licitantes quais itens/lotos serão abertos nessas condições.

6.4. A fixação do valor percentual ou absoluto de decréscimo entre os lances ofertados será prerrogativa do(a) Pregoeiro(a).

6.5. Os lances serão dados no **valor global estimado para cada lote.**

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.7. **O modo de disputa será aberto**, nos termos do art. 56, I, da Lei n.º 14.133/2021. Durante o transcurso da sessão pública, os representantes das licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais representantes.

6.8. Na fase de disputa será adotada a seguinte regra para o intervalo de tempo entre lances: 03 (três) segundos caso o lance seja de licitante diferente; 10 (dez) segundos caso o lance seja da mesma licitante.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

6.9. Na fase de disputa, o licitante poderá ofertar lances intermediários, desde que inferiores ao seu último lance registrado.

6.10. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as licitantes às sanções previstas neste Edital, salvo nas hipóteses em que houver erro de digitação, momento em que deverá ser imediatamente requisitado ao(a) Pregoeiro(a), via *chat*, a anulação do valor lançado equivocadamente.

6.11. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo da validade dos atos realizados.

6.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes, por meio de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.14. **A etapa de lances terá a duração de 10 (dez) minutos por lote** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.14.2. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.14.3. O Pregoeiro poderá suspender a etapa de prorrogação da fase de envio de lances, após 60 minutos do início desta fase, considerando as seguintes situações: quando esta fase extrapolar o horário de expediente da ALRS, quando o decréscimo entre os lances se demonstrar muito reduzido ou ainda em outra situação devidamente justificada na sala de disputa.

6.14.3.1 O Pregoeiro agendará no sistema uma nova data e hora para retomar esta prorrogação, que reiniciará nesta mesma etapa com o tempo mínimo de 02 (dois) minutos se não houver novos lances, e novas prorrogações sucessivas.

6.14.3.2 No reagendamento poderá ser estabelecido um novo intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

6.15. **Fase de Negociação:** encerrada a etapa de lances da sessão pública e estabelecida a classificação definitiva das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura da etapa de negociação junto à vencedora provisória, oportunidade em que fará uma investida direta com vistas à redução de valor. Nesse momento, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor máximo aceitável indicado neste Edital.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

6.15.1. Nas situações em que não se realizem lances, incumbirá ao(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com a licitante primeira colocada a fim de que seja obtido preço melhor para a Administração.

6.15.2. Se, porventura, só houver uma licitante participando do certame, a etapa de lances será prontamente encerrada pelo(a) Pregoeiro(a), passando de imediato à fase de negociação acima descrita.

6.16. **Fase de Julgamento da Proposta Final de Preços:** finalizada a etapa de negociação, descrita no subitem anterior, **o(a) Pregoeiro(a) abrirá o prazo de 60 (sessenta) minutos** a fim de que a licitante vencedora anexe, em campo próprio do sistema, a sua proposta final de preços assinada pelo representante com poderes para tal, em conformidade com valor final aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

6.16.1 A proposta final de preços deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados na proposta inicial de preços.

*Obs.: o prazo acima referido **poderá ser prorrogado** pelo(a) Pregoeiro(a) (tantas vezes quanto necessárias) com vistas à eventual finalização do preenchimento e envio da proposta final de preços (mediante solicitação motivada por parte da vencedora da disputa), à complementação e/ou à correção de algum item em desconformidade. Igualmente, o prazo inicial poderá ser encerrado antecipadamente pelo(a) Pregoeiro(a), uma vez concluído o envio eletrônico acima descrito.*

6.17. **Fase de Habilitação Eletrônica:** após o encerramento das etapas descritas nos subitens anteriores, será aberta a fase de habilitação via sistema. Para tanto, **a licitante vencedora deverá proceder ao envio eletrônico (upload), no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, da documentação prevista no item 7 deste Edital**, nos formatos (extensões) “PDF”, “DOC”, “TXT”, “XLS”, “TIFF”, “PNG” ou “JPG”, observados os limites aceitos pela plataforma “Pregão On Line Banrisul”: 2MB (dois megabytes) por arquivo anexo e 10MB (dez megabytes) no total.

***Obs.1:** não se faz necessária a entrega física dos documentos de habilitação, bastando o envio por meio eletrônico, nos termos acima referidos. Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal – requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal “Pregão On Line Banrisul” e emissão da chave de acesso (senha) a tal sistema eletrônico.*

***Obs.2:** a extração de certidões de regularidade acessíveis a consultas públicas nos respectivos portais da internet e anexação eletrônica (upload) de tais documentos poderá ser providenciada, também, pelo(a) Pregoeiro(a), quando necessária à promoção de eventual saneamento, em sede de diligência, em prol da celeridade, da eficiência e da vantajosidade.*

No prazo acima referido, a vencedora da disputa – se declarada ME ou EPP - deverá anexar, também, prova de enquadramento como ME ou EPP (ou equiparada), mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

documento equivalente (vide subitem relativo à habilitação jurídica), a fim de demonstrar a condição declarada no portal eletrônico.

O prazo acima referido poderá, a critério do(a) Pregoeiro(a), ser prorrogado por igual período, de ofício ou mediante solicitação do licitante.

6.18. O descumprimento ao regramento pertinente à fase de habilitação redundará na inabilitação da licitante vencedora da disputa de preços, com a consequente convocação da segunda colocada (e assim sucessivamente) para uma rodada de negociação (tal como descrito no subitem 6.15).

6.19. Caso a documentação pertinente à regularidade fiscal e trabalhista apresente alguma restrição, será assegurado à licitante primeira classificada, se ME ou EPP (ou equiparada), o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização das falhas encontradas.

6.19.1 O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito como tal pelo(a) Pregoeiro(a).

6.19.2 Não fará jus ao prazo previsto neste subitem a ME/EPP (ou equiparada) que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

6.19.3 A não-regularização da referida documentação no prazo previsto neste subitem, implicará a decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.20. Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem final de classificação, verificando a sua aceitabilidade quanto ao valor ofertado, procedendo à análise da habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que cumpra as exigências do Edital, sendo esta declarada vencedora.

6.20.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico, não sendo admitido nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

6.21. A critério do Pregoeiro, será desclassificada a licitante que prejudicar a celeridade do certame, seja por ausência da sessão, seja por desatendimento de solicitações nos prazos definidos, especialmente quanto a eventuais ajustes que se façam necessários na proposta e/ou na documentação complementar.

6.22. Se a licitação restar frustrada, o certame será repetido, mas aberto à ampla participação (deixando de ser exclusivo a MEs/EPPs ou equiparadas).

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação será procedida depois de encerrada a fase competitiva e ordenadas as ofertas, com a verificação da seguinte documentação da licitante vencedora:

7.1.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro/inscrição empresarial para o empresário individual ou sociedade limitada unipessoal;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- b) Contrato Social para as Sociedades Limitadas (Ltda.) e demais tipos de sociedades empresárias, em ambos os casos acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) admitir-se-á o Contrato Social, acompanhado de suas alterações posteriores, ou o Contrato Social consolidado, ou, então, Certidão Simplificada ou de Inteiro Teor, expedidas pelo Registro do Comércio da sede da empresa, devidamente atualizadas;
- d) registro/inscrição do Ato Constitutivo para as Sociedades Simples, acompanhada de documentação comprobatória da Diretoria em exercício.

7.1.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Obs.: esta certidão conjunta comprova a regularidade para com a Seguridade Social.

- c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de sua sede relativamente ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Obs.: a autenticidade das certidões extraídas da internet, nos sítios eletrônicos supracitados, será objeto de verificação por parte do(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio.

7.1.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou, se for o caso, certidão de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de início da sessão da disputa de preços deste Pregão;

- b) **balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;**

b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (vide Lei n.º 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício, na hipótese de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

(dois) anos;

b.3) É dispensada a exigência desta alínea “b” para o Microempreendedor Individual – MEI, que está desobrigado da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002.

c) declaração comprovando a boa situação financeira da empresa, informando os resultados dos índices contábeis exigidos no Edital, seguindo o modelo anexo V do Edital, assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela licitante, nos termos do § 1º do art. 69 da Lei n.º 14.133/2021.

c.1) A comprovação da boa situação financeira da empresa se dará mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

(c.1.1) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

(c.1.2) Índice de Solvência Geral (ISG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

(c.1.3) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

***Obs1.:** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) em relação ao valor total estimado da contratação.*

***Obs.2:** A apresentação do Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitante, emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE (sisacf.sefaz.rs.gov.br), respeitado seu período de validade, dispensa a apresentação do balanço patrimonial, da demonstração de resultado de exercício das demais demonstrações contábeis e a declaração do atendimento aos índices.*

7.2. No caso de o vencedor da disputa estar enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **Qualificação jurídica:** cédula de identidade e CPF, e o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). A verificação da autenticidade do CCMEI será realizada pelo Pregoeiro, mediante consulta ao portal: www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b) **Qualificação fiscal e trabalhista:** as certidões exigidas no subitem 7.1.2 deste Edital (no que couber);
- c) **Qualificação Econômico-Financeira:** além da certidão prevista na alínea “a” do subitem 7.1.3 deste Edital, a Declaração Anual Simplificada – DASN-SIMEI.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Para os microempreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário será aceito o Relatório Mensal das Receitas Brutas de todos os meses;

7.3 Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.4 As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

7.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.5.1 Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6 A apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), emitido pela CELIC/RS, **dispensa** a apresentação da documentação de regularidade fiscal e trabalhista – à exceção da declaração sobre o emprego de menor – e qualificação econômico-financeira (quando exigível), desde que os prazos de validade desses documentos e do próprio CFE estejam atualizados na data da sessão pública do Pregão.

7.6.1 A pessoa jurídica já cadastrada na CELIC/RS e cujo CFE contenha documento(s) com data de validade vencida poderá apresentar documento atualizado em substituição a outro, constante do CFE (vigente), cuja validade tenha expirado anteriormente à data de abertura da sessão.

Obs.: informações sobre cadastro junto à CELIC e emissão do CFE podem ser obtidas pelo fone (51) 3288-1160 ou pelo sítio eletrônico <http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=fornecedores&cod=12>

7.7 Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil ou para ele vertidos por tradutor juramentado.

7.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou, ainda, se contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a proponente inabilitada e deflagrará o procedimento de aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório.

8 RECURSOS

8.1 O prazo para apresentação de intenção de recurso será segmentado em duas partes:

8.1.1 Finalizada a fase de julgamento da proposta final de preços, será iniciado o **prazo intermediário** para intenção de recurso;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

8.1.2 Finalizada a fase de habilitação ou ainda ocorrendo o fracasso do certame, será iniciado o **prazo final** para intenção de recurso;

8.1.3 Para cada prazo de intenção de recurso será concedido **um período de 10 (dez) minutos** para que a licitante manifeste a sua intenção, sendo obrigatória, e não motivada, sob pena de preclusão.

8.2 Uma vez finalizado o prazo final para intenção de recurso e havendo alguma intenção registrada no sistema, será aberta a **fase recursal**, concedendo o prazo de 3 (três) dias úteis para envio das razões escritas, **exclusivamente por meio do portal eletrônico Banrisul**.

Obs.: O sistema não abrirá a fase recursal, para apresentar a razão e contrarrazão do recurso, no julgamento da proposta nem no julgamento da habilitação do melhor classificado sendo este inabilitado.

8.2.1 As demais licitantes estarão desde logo intimadas a apresentar contrarrazões ao recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, **exclusivamente pelo portal eletrônico Banrisul**, em campo específico destinado a esse fim.

8.2.2 As manifestações do(a) Pregoeiro(a) e do Superintendente Administrativo e Financeiro (autoridade competente), respectivamente, em relação a recursos porventura interpostos e contrarrazões apresentadas, **dar-se-ão exclusivamente via portal eletrônico Banrisul**.

8.3 Não serão conhecidos memoriais: (a) de licitante que não tenha manifestado, no prazo supracitado, a intenção de recorrer; (b) apresentados fora do prazo; (c) subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

8.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após o exame dos documentos de habilitação e constatado o atendimento ao disposto neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará à licitante vencedora o objeto da licitação e declarará encerrada a sessão do Pregão. Ato contínuo encaminhará o processo ao Superintendente Administrativo e Financeiro da AL-RS (autoridade competente) com vistas à homologação do certame.

9.2 Na hipótese de interposição de recurso e após sua decisão, caso haja a recusa por parte do Pregoeiro, caberá ao Superintendente Administrativo e Financeiro a adjudicação à licitante vencedora, bem como, subsequente a esse ato, proceder à homologação do certame.

9.3 Homologada a licitação pelo Superintendente Administrativo e Financeiro, a licitante adjudicatária será convocada a firmar compromisso, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação para tal, submetendo-se às condições e disposições nela contidas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

9.3.1 O prazo acima referido poderá ser prorrogado, a critério da AL-RS, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.

9.4 Se a licitante vencedora não cumprir o disposto neste Edital e seus Anexos, a sessão do Pregão será retomada, e as demais licitantes serão chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, permitida renegociação, sujeitando-se a desistente às penalidades aplicáveis.

9.5 A adjudicação será tornada sem efeito nas seguintes hipóteses:

- a) se a adjudicatária não assinar a ARP, sem justificativa formalmente aceita pela Assembleia Legislativa;
- b) se houver impedimentos relativos à licitante adjudicatária, por ocasião da consulta ao CFIL/RS.

10 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

10.1 O presente certame tem por finalidade precípua registrar fornecedores e seus respectivos preços em relação ao objeto licitado.

10.2 A AL-RS não está obrigada a contratar com a(s) adjudicatária(s) deste certame, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, a despeito dos preços registrados, de acordo com a legislação atinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.3 A assinatura da ARP será precedida de nova consulta ao CFIL/RS e de consulta ao CADIN/RS, além de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). Eventual pendência do fornecedor adjudicatário junto a esses cadastros impedirá, por força de lei, a sua contratação por parte desta AL-RS.

10.4 Todo regramento pertinente à Ata de Registro de Preços está disposto no Anexo IV deste Edital (Minuta de ARP).

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- a) dar causa à inexecução parcial da ARP;
- b) dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ARP;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A recusa em assinar a ARP, considerada após transcorrido o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação para sua assinatura, sem a formalização de qualquer justificativa, configura desistência do fornecimento e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o valor total anual estimado do(s) respectivo(s) lote(s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

11.2.1 Ante a ocorrência da hipótese acima, poderá a AL-RS, mediante decisão de sua autoridade competente, convocar outra licitante – respeitada a ordem final de classificação no certame – para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar a ARP.

11.2.2 Se a recusa acima referida ocorrer depois da formalização da ARP, poderá a AL-RS, por intermédio do gestor dessa contratação, consultar outra licitante – respeitada a ordem final de classificação no certame – sobre o interesse em fornecer o objeto contratado (celebrando a ARP), desde que por preço igual (ou inferior) ao valor adjudicado na licitação. Havendo o interesse, a licitante deverá enviar ao gestor as certidões exigidas no item 7 deste Edital.

11.3 Pela prática das condutas descritas nesta seção, a Assembleia Legislativa poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa:

- a) advertência;
- b) pagamento de multa, nos termos da Minuta de ARP (Anexo IV);
- c) impedimento de licitar, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

11.4 As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à respectiva licitante adjudicatária ou cobradas na forma prevista em lei. Ainda, as multas previstas nesta seção - as quais podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente - não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar à Administração.

11.5 Caracterizada hipótese de aplicação de qualquer penalidade, a adjudicatária será notificada da abertura do prazo para apresentar defesa prévia, em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

11.6 Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, e independentemente dos atos de improbidade e dos atos ilícitos prescritos nas Leis n.ºs 8.429/1992 e 14.133/2021 ou demais normas que tenham por objeto as licitações, estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n.º 12.846/2013 os licitantes que incorrerem na conduta descrita no art. 5º, inc. IV, do referido diploma. Igualmente, estarão sujeitos às sanções

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

previstas na Lei Estadual n.º 15.228/2018, os licitantes que incorrerem na conduta descrita no art. 3.º da referida norma estadual.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da adjudicação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

Função 01 - LEGISLATIVA
Subfunção 0031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Atividade 6351 – APOIO ADMINISTRATIVO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Subtítulo 003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Elemento 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

13 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, qualquer pessoa poderá realizar pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos e impugnar este Edital.

13.1.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser formulados EXCLUSIVAMENTE via portal eletrônico Banrisul.

13.1.2 Para tanto, os requisitantes deverão acessar a página eletrônica deste Pregão, preencher o formulário eletrônico, em campo destinado a esse procedimento, detalhando o seu questionamento e/ou pedido de impugnação. Após isso, deverá enviá-lo via sistema eletrônico Banrisul.

13.1.3 O portal eletrônico Banrisul encaminhará aviso automático, via *e-mail*, noticiando ao(a) Pregoeiro(a) eventuais registros de questionamentos e/ou impugnações, **a serem enviados, repita-se, exclusivamente, via portal eletrônico Banrisul.** Igualmente, enviará *e-mail* automático aos requisitantes que formularam questionamentos e/ou impugnações dando conta da resposta a esses pedidos.

13.1.4 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos/questionamentos e de impugnação apresentados por outro meio que não via portal eletrônico Banrisul, nos termos acima descritos.

13.1.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento/questionamento será divulgado via portal eletrônico Banrisul no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não encaminhar o pedido até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a impugnante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

13.4 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14 INSTRUÇÕES PARA PEDIDOS DE VISTAS E CÓPIAS

14.1 Interessados em visualizar e/ou obter cópias digitalizadas deste processo eletrônico licitatório devem preencher o formulário de requisição conforme modelo disponível no portal de compras da AL-RS na internet, acessível no seguinte *link*:

<https://ww3.al.rs.gov.br/compras/Pedidodevistac%C3%B3pia.aspx>

14.1.1 O referido formulário deve ser assinado pelo interessado e remetido para o e-mail compras@al.rs.gov.br, juntamente com uma cópia digitalizada do documento de identidade e CPF do requisitante.

14.2 O interessado pode, também, comparecer à sala da Central de Compras e Contratos/DCAP, situada no 3º andar do prédio anexo da AL-RS, munido de um *pen drive* (ou outro dispositivo eletrônico similar), para que lhe seja fornecida vista e cópia digitalizada do processo eletrônico licitatório (nesse caso, também deverá ser preenchida e assinada a requisição de vistas/cópias, bem como ser apresentado documento de identidade e CPF do requisitante).

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

15.1.1 Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos e do vencedor da licitação;

15.1.2 Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3 O Superintendente Administrativo e Financeiro da AL-RS poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento induz à da adjudicação.

15.3.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da adjudicatária de boa-fé ao ressarcimento pelos encargos que tiver suportado na implementação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

15.4 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta; a Assembleia Legislativa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

15.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

15.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, sem comprometimento da segurança da futura adjudicação. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

15.9 A AL-RS reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto fornecido, se constatado em desacordo com os termos do presente Edital e seus Anexos.

15.10 Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021.

15.11 Este Edital foi aprovado pela Procuradoria da AL-RS (Promoção n.º 41.414/2024) e pela Seccional da Contadoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE-RS) junto à Assembleia Legislativa (Informação CAGE n.º 308/2024).

15.12 São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Especificações Técnicas do Objeto;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Termo de Referência;
- ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços (ARP);
- ANEXO V – Modelo de Declaração de atendimento aos índices;
- ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar.

15.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2024.

Rita de Paris,

Pregoeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO I DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1. JUSTIFICATIVA

1.1 A seguir, transcrição da justificativa constante do Termo de Referência, de responsabilidade da Divisão de Almojarifado (gestor da demanda):

O presente termo de referência visa a aquisição de materiais de expediente para uso nos trabalhos de rotina desenvolvidos no Poder Legislativo, os quais destinam-se à reposição dos estoques do Almojarifado que, por sua vez, atende aos setores administrativos, Gabinetes Parlamentares, Coordenadorias de Bancadas e Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Quanto à escolha do sistema de registro de preços para o certame, justifica-se pela economia obtida ao se evitar a repetição de licitações no decorrer de um mesmo ano, pela conveniência de se solicitar os materiais de acordo com a necessidade das atividades e do prazo de validade das propostas ser por até doze meses, prorrogável por igual período, acarretando num controle de estoque mais eficiente.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

2.1. As tabelas abaixo apresentam os lotes que constituem o certame, bem como seus respectivos itens e valores máximos aceitáveis:

LOTE 1					
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Preço Unitário Máximo Aceitável	Preço Total Máximo Aceitável Estimado
1	Prancheta de acrílico, com mola prensora central, medindo aproximadamente 23cm X 34cm. SAM 002.500.0616	UN	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
2	Tesoura de uso geral, lâmina em aço inoxidável temperado e cabo plástico anatômico, com um dos aros alongado, cor preto ou marinho, tamanho aproximado: 21cm. SAM 002.504.0007	UN	130	R\$ 8,67	R\$ 1.127,10

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

3	Porta-canetas, clips e fita-adesiva (para fita adesiva grande e pequena)-(poupa-espço), em acrílico. SAM 002.504.0026	UN	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
4	Porta-papéis de acrílico (caixa para correspondência), com dois módulos, cor fumê, 26cmX36cmX3,5cm. SAM 002.504.0031	UN	20	R\$ 34,45	R\$ 688,90
5	Porta clips de polipropileno, com corpo transparente e tampa magnética SAM 002.504.0197	UN	100	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00
6	Extrator de grampos, tipo espátula, inoxidável, de 14cm a 16cm de comprimento por cerca de 10,5mm de largura, liso, sem asperezas nas extremidades. SAM 002.504.0081	UN	90	R\$ 4,95	R\$ 445,50
7	Grampeador médio, estrutura metálica de alta resistência, para grampos 26/6, capacidade de grampear um mínimo de 20 folhas e alfinetar um mínimo de 12 folhas (papel 75g/m²), com apoio anatômico emborrachado e base antiderrapante, medindo cerca de 13cm. SAM 002.504.0120	UN	120	R\$ 27,45	R\$ 3.294,00
8	Grampeador grande, estrutura metálica de alta resistência, com capacidade de grampear até 100 folhas (papel gramatura 75g/m²), com apoio anatômico e base antiderrapante. SAM 002.504.0032	UN	10	R\$ 78,50	R\$ 785,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 1					R\$ 9.727,50

LOTE 2					
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Preço Unitário Máximo Aceitável	Preço Total Máximo Aceitável Estimado
1	Alfinete de aço inoxidável, cabeça colorida, em caixas com 50 unidades. SAM 002.508.0032	CAIXA	60	R\$ 5,90	R\$ 353,70

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

2	Caneta esferográfica, escrita AZUL, corpo hexagonal transparente e incolor, ponta média de cobre de 1mm e esfera de tungstênio, com orifício para respiro e tampa ventilada, com selo do INMETRO, em caixas com 50 unidades e data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0148	UN	7000	R\$ 0,73	R\$ 5.110,00
3	Caneta esferográfica, escrita VERMELHA, corpo hexagonal transparente e incolor, ponta média de cobre de 1mm e esfera de tungstênio, com orifício para respiro e tampa ventilada, com selo do INMETRO, em caixas com 50 unidades e data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0348	UN	800	R\$ 0,73	R\$ 584,00
4	Caneta esferográfica, escrita PRETA, corpo hexagonal transparente e incolor, ponta média de cobre de 1mm e esfera de tungstênio, com orifício para respiro e tampa ventilada, com selo do INMETRO, em caixas com 50 unidades e data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0156	UN	1200	R\$ 0,73	R\$ 876,00
5	Corretivo líquido base água, com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0270	FRASCO	120	R\$ 3,55	R\$ 426,00
6	Fita adesiva dupla face medindo aproximadamente 18mm X 30m. SAM 002.508.0342	ROLO	130	R\$ 10,98	R\$ 1.426,75
7	Fita adesiva crepe, tamanho aproximado: 19mmX50m. SAM 002.508.0353	UN	150	R\$ 5,35	R\$ 802,50
8	Fita adesiva PVC, colorida (nas cores amarelo, azul, verde, vermelha), tamanho aproximado: 48mmX50m. SAM 002.508.00143	ROLO	60	R\$ 2,71	R\$ 193,80
9	Fita adesiva PVC, transparente, tamanho aproximado:	ROLO	230	R\$ 6,30	R\$ 1.449,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

	48mmX50m. SAM 002.508.01900				
10	Fita adesiva parda, PVC, tamanho aproximado: 48mmX50m. SAM 002.508.0369	ROLO	400	R\$ 8,32	R\$ 3.326,00
11	Fita adesiva transparente, polipropileno, adesivo à base de água, tamanho: 19mmX50m. SAM 002.508.1756	UN	300	R\$ 3,20	R\$ 958,50
12	Fita adesiva transparente, polipropileno, adesivo à base de água, tamanho: 19mmX33m. SAM 002.508.0393	ROLO	300	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
13	Caneta marca texto fluorescente (lápiz salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor AMARELA, em caixas com 12 unidades, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0336	UN	600	R\$ 1,36	R\$ 813,00
14	Caneta marca texto fluorescente (lápiz salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor LARANJA, em caixas com 12 unidades, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0337	UN	400	R\$ 1,36	R\$ 542,00
15	Caneta marca texto fluorescente (lápiz salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor AZUL, em caixas com 12 unidades, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.1667	UN	400	R\$ 1,36	R\$ 542,00
16	Caneta marca texto fluorescente (lápiz salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor VERDE, em caixas com 12 unidades, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0339	UN	400	R\$ 1,36	R\$ 542,00
17	Clips arame de aço níquelado n.º 2/0, em caixa com 100 (cem) unidades. SAM 002.508.0389	CAIXA	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
18	Clips arame de aço níquelado n.º 4/0, em caixa com 50	CAIXA	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

	(cinquenta) unidades. SAM 002.508.0394				
19	Clips arame de aço niquelado n.º 5/0, prateado, em caixa com 100 (cem) unidades. SAM 002.508.0395	CAIXA	60	R\$ 7,00	R\$ 419,70
20	Grampo para grampeador 26/06, cobreado, em caixas com 1.000 unidades. SAM 002.508.0400	CAIXA	600	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
21	Grampo trançado n.º 1, em caixas com 12 unidades. SAM 002.508.0997	CAIXA	6	R\$ 5,15	R\$ 30,87
22	Atilho borracha n.º 18, acondicionado em embalagem com 100g. SAM 002.508.1861	PA	250	R\$ 3,96	R\$ 988,75
VALOR GLOBAL ESTIMADO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 2					R\$ 26.237,07

LOTE 3					
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Preço Unitário Máximo Aceitável	Preço Total Máximo Aceitável Estimado
1	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, Preto, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0007	UN	70	R\$ 3,34	R\$ 233,80
2	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, Vermelho, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0007	UN	70	R\$ 3,34	R\$ 233,80
3	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, Azul, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0007	UN	70	R\$ 3,34	R\$ 233,80
4	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, Verde, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0007	UN	70	R\$ 3,34	R\$ 233,80

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

5	Caneta permanente para CD/DVD, ponta de 1mm, cor Vermelha, Azul ou Preta, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0158	PEÇA	80	R\$ 2,15	R\$ 172,00
6	Marcador de quadro magnético (pincel para quadro branco), com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor Azul. SAM 002.518.0018	PEÇA	80	R\$ 3,78	R\$ 302,00
7	Marcador de quadro magnético (pincel para quadro branco), com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor Preto. SAM 002.518.0018	PEÇA	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
8	Marcador de quadro magnético (pincel para quadro branco), com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor Vermelho. SAM 002.518.0018	PEÇA	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
9	Marcador de quadro magnético (pincel para quadro branco), com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor Verde. SAM 002.518.0018	PEÇA	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
10	Apontador metálico para lápis, em caixas com 24 unidades. SAM 002.518.0029	UN	120	R\$ 1,51	R\$ 181,20
11	Borracha bicolor, para tinta e lápis, nas cores branca e cinza, à base de borracha natural e estireno butadieno. SAM 002.518.0049	UN	170	R\$ 1,15	R\$ 195,50
12	Apagador para quadro branco não magnético. SAM 002.518.0074	UN	20	R\$ 7,64	R\$ 152,80
13	Caneta hidrográfica, ponta grossa, 2mm, embalagem com 06 cores, prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0142	EM	120	R\$ 8,71	R\$ 1.045,20

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

14	Caneta hidrográfica, ponta fina, 0,7 a 08mm, nas cores preta, azul e vermelha, prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0128	UN	12	R\$ 4,33	R\$ 51,90
15	Cola em bastão, não tóxica, lavável, livre de solvente, tubo de 10g, certificada pelo INMETRO, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, escrita no rótulo do produto, em bandejas com 10 unidades. SAM 002.518.0150	UN	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
16	Cola branca escolar, tubo de 90g, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0479	EM	200	R\$ 2,30	R\$ 459,00
17	Lápis preto n.º 2 (HB), pré-apontado. SAM 002.518.0231	UN	800	R\$ 0,38	R\$ 300,00
18	Régua plástica cristal, incolor, 30cm. SAM 002.518.0320	UN	200	R\$ 0,73	R\$ 145,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 3					R\$ 5.409,80

LOTE 4					
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Preço Unitário Máximo Aceitável	Preço Total Máximo Aceitável Estimado
1	Pasta plástica transparente, tipo L, incolor, tamanho ofício, em polipropileno fosco antirreflexo, espessura 0,18mm, acabamento em solda eletrônica de 2mm na parte inferior. SAM 002.526.0163	UN	700	R\$ 1,56	R\$ 1.088,50
2	Pasta com aba e elástico, para papel A4, em cartão duplex plastificado 250g/m², na cor cinza. SAM 002.526.0159	PEÇA	530	R\$ 4,19	R\$ 2.218,05

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

3	Caixa de arquivo morto, 350 X 130 X 240mm, em papelão. SAM 002.526.0022	UN	700	R\$ 3,30	R\$ 2.310,00
4	Caixa de arquivo morto polionda colorida, tam. aproximado: 350 X 140 X 250mm, em polipropileno corrugado. SAM 002.526.0023	UN	220	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00
5	Pasta catálogo com 50 (cinquenta) plásticos, medindo cerca de 33cmX24cm, na cor preta. SAM 002.526.0177	UN	140	R\$ 20,15	R\$ 2.821,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 4					R\$ 9.757,55

LOTE 5					
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Preço Unitário Máximo Aceitável	Preço Total Máximo Aceitável Estimado
1	Barbante de algodão n.º 8, rolo de 200g a 250g. SAM 185.045.0061	ROLO	90	R\$ 11,79	R\$ 1.060,65
2	Saco plástico transparente para papel A4, 24 X 34cm, 0,12mm, com 02 furos. SAM 185.735.0194	UN	1000	R\$ 0,68	R\$ 675,00
3	Garrafa térmica com sistema de pressão, capacidade de 01 (um) litro, alça e corpo revestido em plástico, cor preta ou branca. SAM 360.265.0164	UN	250	R\$ 52,99	R\$ 13.246,25
VALOR GLOBAL ESTIMADO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 5					R\$ 14.981,90

LOTE 6					
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Preço Unitário Máximo Aceitável	Preço Total Máximo Aceitável Estimado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

1	Pilha alcalina tam. G, 1,5V (D), com prazo de validade de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da entrega. SAM 420.660.0022	UN	6	R\$ 21,72	R\$ 130,30
2	Pilha alcalina tam. P, 1,5V (AA), com prazo de validade de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da entrega. SAM 420.660.0367	UN	1200	R\$ 3,27	R\$ 3.924,00
3	Pilha alcalina tam. P, 1,5V (AAA), com prazo de validade de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da entrega. SAM 420.660.0057	UN	1000	R\$ 2,81	R\$ 2.813,33
4	PILHA ALCALINA 12V MODELO 23 A	UN	20	R\$ 12,77	R\$ 255,33
5	PILHA ALCALINA TAM M 1,5 V (C)	UN	20	R\$ 14,97	R\$ 299,40
6	Bateria alcalina 9 volts. SAM 0420.660.219	UN	200	R\$ 20,42	R\$ 4.084,67
VALOR GLOBAL ESTIMADO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 6					R\$ 11.507,03

LOTE 7					
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Preço Unitário Máximo Aceitável	Preço Total Máximo Aceitável Estimado
1	Quadro branco magnético e escrita com moldura de alumínio. Tamanho aproximado: 120X60X2cm. SAM 002.514.0037	UN	14	R\$ 224,50	R\$ 3.143,00
2	Quadro branco magnético e escrita com moldura de alumínio. Tamanho aproximado: 120X90X2cm. SAM 002.514.0053	UN	6	R\$ 293,90	R\$ 1.763,40
3	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO COM SUPORTE 2,00 X 1,20M. SAM 002.514. 0071	UN	3	R\$ 1.176,04	R\$ 3.528,12
4	Mural revestido com feltro, com moldura em alumínio, medindo aproximadamente 0,60m X 0,90m. SAM	UN	6	R\$ 73,81	R\$ 442,86

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

	320.676.0008				
5	Mural revestido com feltro, com moldura em alumínio, medindo aproximadamente 1,50m X 1,00m. SAM 320.676.0003	UN	4	R\$ 250,11	R\$ 1.000,44
VALOR GLOBAL ESTIMADO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 7					R\$ 4.971,42

LOTE 8					
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Preço Unitário Máximo Aceitável	Preço Total Máximo Aceitável Estimado
1	BANDEIRA BRASIL USO EXTERNO 2,5 PANOS NYLON. SAM 205.045.0010	UN	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
2	BANDEIRA RIO GRANDE DO SUL 2,5 PANOS SAM. 205.046.265	UN	20	R\$ 309,00	R\$ 6.180,00
3	Bandeira do Rio Grande do Sul, confeccionada em nylon (dupla face: verso e anverso), com brasão (de contornos bordados) em veludo (ou tecido semelhante), 2 panos. SAM 205.046.0007	UN	5	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
4	Bandeira do Rio Grande do Sul, confeccionada em tecido poliéster (somente uma face), sublimada, medida 1 pano. Tamanho: 0,45 X 0,65m SAM. 205.046.0006	UN	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO MÁXIMO ACEITÁVEL DO LOTE 8					R\$ 21.385,00

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO VI) e no Termo de Referência (ANEXO III).

2.3. Não serão aceitas propostas contemplando objeto com especificações diferentes das acima descritas.

2.4. **Todas obrigações e condições relativas à contratação objeto deste Pregão estão expressas nas cláusulas da Minuta de ARP (Anexo IV).**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Pessoa Jurídica:

CNPJ:

Telefone(s):

Endereço:

E-mail:

LOTE 1						
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	Prancheta de acrílico, com mola prensora central, medindo aproximadamente 23cm X 34cm. SAM 002.500.0616	UN	100			
2	Tesoura de uso geral, lâmina em aço inoxidável temperado e cabo plástico anatômico, com um dos aros alongado, cor preto ou marinho, tamanho aproximado: 21cm. SAM 002.504.0007	UN	130			
3	Porta-canetas, clips e fita-adesiva (para fita adesiva grande e pequena)-(poupa-espaço), em acrílico. SAM 002.504.0026	UN	30			
4	Porta-papéis de acrílico (caixa para correspondência), com dois módulos, cor fumê, 26cmX36cmX3,5cm. SAM 002.504.0031	UN	20			
5	Porta clips de polipropileno, com corpo transparente e tampa magnética SAM	UN	100			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

	002.504.0197					
6	Extrator de grampos, tipo espátula, inoxidável, de 14cm a 16cm de comprimento por cerca de 10,5mm de largura, liso, sem asperezas nas extremidades. SAM 002.504.0081	UN	90			
7	Grampeador médio, estrutura metálica de alta resistência, para grampos 26/6, capacidade de grampear um mínimo de 20 folhas e alfinetar um mínimo de 12 folhas (papel 75g/m²), com apoio anatômico emborrachado e base antiderrapante, medindo cerca de 13cm. SAM 002.504.0120	UN	120			
8	Grampeador grande, estrutura metálica de alta resistência, com capacidade de grampear até 100 folhas (papel gramatura 75g/m²), com apoio anatômico e base antiderrapante. SAM 002.504.0032	UN	10			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 1 (R\$)						

LOTE 2						
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	Alfinete de aço inoxidável, cabeça colorida, em caixas com 50 unidades. SAM 002.508.0032	CAIXA	60			
2	Caneta esferográfica, escrita AZUL, corpo hexagonal transparente e incolor, ponta média de cobre de 1mm e esfera de	UN	7000			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

	tungstênio, com orifício para respiro e tampa ventilada, com selo do INMETRO, em caixas com 50 unidades e data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0148					
3	Caneta esferográfica, escrita VERMELHA, corpo hexagonal transparente e incolor, ponta média de cobre de 1mm e esfera de tungstênio, com orifício para respiro e tampa ventilada, com selo do INMETRO, em caixas com 50 unidades e data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0348	UN	800			
4	Caneta esferográfica, escrita PRETA, corpo hexagonal transparente e incolor, ponta média de cobre de 1mm e esfera de tungstênio, com orifício para respiro e tampa ventilada, com selo do INMETRO, em caixas com 50 unidades e data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0156	UN	1200			
5	Corretivo líquido base água, com validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0270	FRASCO	120			
6	Fita adesiva dupla face medindo aproximadamente 18mm X 30m. SAM 002.508.0342	ROLO	130			
7	Fita adesiva crepe, tamanho aproximado: 19mmX50m. SAM 002.508.0353	UN	150			
8	Fita adesiva PVC, colorida (nas cores amarelo, azul, verde, vermelha), tamanho	ROLO	60			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

	aproximado: 48mmX50m. SAM 002.508.00143					
9	Fita adesiva PVC, transparente, tamanho aproximado: 48mmX50m. SAM 002.508.01900	ROLO	230			
10	Fita adesiva parda, PVC, tamanho aproximado: 48mmX50m. SAM 002.508.0369	ROLO	400			
11	Fita adesiva transparente, polipropileno, adesivo à base de água, tamanho: 19mmX50m. SAM 002.508.1756	UN	300			
12	Fita adesiva transparente, polipropileno, adesivo à base de água, tamanho: 19mmX33m. SAM 002.508.0393	ROLO	300			
13	Caneta marca texto fluorescente (lápiz salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor AMARELA, em caixas com 12 unidades, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0336	UN	600			
14	Caneta marca texto fluorescente (lápiz salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor LARANJA, em caixas com 12 unidades, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0337	UN	400			
15	Caneta marca texto fluorescente (lápiz salientador), com traço de 1mm para	UN	400			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

	sublinhar e 4mm para destacar, cor AZUL, em caixas com 12 unidades, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.1667					
16	Caneta marca texto fluorescente (lápiz salientador), com traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, cor VERDE, em caixas com 12 unidades, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.508.0339	UN	400			
17	Clips arame de aço níquelado n.º 2/0, em caixa com 100 (cem) unidades. SAM 002.508.0389	CAIXA	600			
18	Clips arame de aço níquelado n.º 4/0, em caixa com 50 (cinquenta) unidades. SAM 002.508.0394	CAIXA	250			
19	Clips arame de aço níquelado n.º 5/0, prateado, em caixa com 100 (cem) unidades. SAM 002.508.0395	CAIXA	60			
20	Grampo para grampeador 26/06, cobreado, em caixas com 1.000 unidades. SAM 002.508.0400	CAIXA	600			
21	Grampo trançado n.º 1, em caixas com 12 unidades. SAM 002.508.0997	CAIXA	6			
22	Atilho borracha n.º 18, acondicionado em embalagem com 100g. SAM 002.508.1861	PA	250			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 2 (R\$)						

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

LOTE 3						
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, Preto, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0007	UN	70			
2	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, Vermelho, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0007	UN	70			
3	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, Azul, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0007	UN	70			
4	Pincel atômico, ponta de feltro, pequeno, Verde, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0007	UN	70			
5	Caneta permanente para CD/DVD, ponta de 1mm, cor Vermelha, Azul ou Preta, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0158	PEÇA	80			
6	Marcador de quadro magnético (pincel para quadro branco), com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor Azul. SAM 002.518.0018	PEÇA	80			
7	Marcador de quadro magnético (pincel para quadro branco), com data de validade de, no	PEÇA	80			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

	mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor Preto. SAM 002.518.0018					
8	Marcador de quadro magnético (pincel para quadro branco), com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor Vermelho. SAM 002.518.0018	PEÇA	80			
9	Marcador de quadro magnético (pincel para quadro branco), com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, na cor Verde. SAM 002.518.0018	PEÇA	80			
10	Apontador metálico para lápis, em caixas com 24 unidades. SAM 002.518.0029	UN	120			
11	Borracha bicolor, para tinta e lápis, nas cores branca e cinza, à base de borracha natural e estireno butadieno. SAM 002.518.0049	UN	170			
12	Apagador para quadro branco não magnético. SAM 002.518.0074	UN	20			
13	Caneta hidrográfica, ponta grossa, 2mm, embalagem com 06 cores, prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0142	EM	120			
14	Caneta hidrográfica, ponta fina, 0,7 a 08mm, nas cores preta, azul e vermelha, prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0128	UN	12			
15	Cola em bastão, não tóxica, lavável, livre de solvente, tubo de 10g, certificada pelo INMETRO, data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega, escrita	UN	300			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

	no rótulo do produto, em bandejas com 10 unidades. SAM 002.518.0150					
16	Cola branca escolar, tubo de 90g, com data de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega. SAM 002.518.0479	EM	200			
17	Lápis preto n.º 2 (HB), pré-apontado. SAM 002.518.0231	UN	800			
18	Régua plástica cristal, incolor, 30cm. SAM 002.518.0320	UN	200			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 3 (R\$)						

LOTE 4						
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	Pasta plástica transparente, tipo L, incolor, tamanho ofício, em polipropileno fosco antirreflexo, espessura 0,18mm, acabamento em solda eletrônica de 2mm na parte inferior. SAM 002.526.0163	UN	700			
2	Pasta com aba e elástico, para papel A4, em cartão duplex plastificado 250g/m², na cor cinza. SAM 002.526.0159	PEÇA	530			
3	Caixa de arquivo morto, 350 X 130 X 240mm, em papelão. SAM 002.526.0022	UN	700			
4	Caixa de arquivo morto polionda colorida, tam. aproximado: 350 X 140 X 250mm, em polipropileno corrugado. SAM 002.526.0023	UN	220			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

5	Pasta catálogo com 50 (cinquenta) plásticos, medindo cerca de 33cmX24cm, na cor preta. SAM 002.526.0177	UN	140			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 4 (R\$)						

LOTE 5						
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	Barbante de algodão n.º 8, rolo de 200g a 250g. SAM 185.045.0061	ROLO	90			
2	Saco plástico transparente para papel A4, 24 X 34cm, 0,12mm, com 02 furos. SAM 185.735.0194	UN	1000			
3	Garrafa térmica com sistema de pressão, capacidade de 01 (um) litro, alça e corpo revestido em plástico, cor preta ou branca. SAM 360.265.0164	UN	250			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 5 (R\$)						

LOTE 6						
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	Pilha alcalina tam. G, 1,5V (D), com prazo de validade de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da entrega. SAM	UN	6			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

	420.660.0022					
2	Pilha alcalina tam. P, 1,5V (AA), com prazo de validade de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da entrega. SAM 420.660.0367	UN	1200			
3	Pilha alcalina tam. P, 1,5V (AAA), com prazo de validade de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da entrega. SAM 420.660.0057	UN	1000			
4	PILHA ALCALINA 12V MODELO 23 A	UN	20			
5	PILHA ALCALINA TAM M 1,5 V (C)	UN	20			
6	Bateria alcalina 9 volts. SAM 0420.660.219	UN	200			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 6 (R\$)						

LOTE 7						
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	Quadro branco magnético e escrita com moldura de alumínio. Tamanho aproximado: 120X60X2cm. SAM 002.514.0037	UN	14			
2	Quadro branco magnético e escrita com moldura de alumínio. Tamanho aproximado: 120X90X2cm. SAM 002.514.0053	UN	6			
3	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO COM SUPORTE 2,00 X 1,20M. SAM 002.514.0071	UN	3			

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

4	Mural revestido com feltro, com moldura em alumínio, medindo aproximadamente 0,60m X 0,90m. SAM 320.676.0008	UN	6			
5	Mural revestido com feltro, com moldura em alumínio, medindo aproximadamente 1,50m X 1,00m. SAM 320.676.0003	UN	4			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 7 (R\$)						

LOTE 8						
Item	Objeto	Medida	Quant. Total Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
1	BANDEIRA BRASIL USO EXTERNO 2,5 PANOS NYLON. SAM 205.045.0010	UN	20			
2	BANDEIRA RIO GRANDE DO SUL 2,5 PANOS SAM. 205.046.265	UN	20			
3	Bandeira do Rio Grande do Sul, confeccionada em nylon (dupla face: verso e anverso), com brasão (de contornos bordados) em veludo (ou tecido semelhante), 2 panos. SAM 205.046.0007	UN	5			
4	Bandeira do Rio Grande do Sul, confeccionada em tecido poliéster (somente uma face), sublimada, medida 1 pano. Tamanho: 0,45 X 0,65m SAM. 205.046.0006	UN	50			
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 8 (R\$)						

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Obs.1: *Conforme referido neste Edital, é vedada a indicação alternativa de marca/fabricante na proposta de preços a ser encaminhada pelas licitantes;*

Obs.2: *serão desclassificadas as propostas cujo valor final permanecer acima do(s) valor(res) máximo(s) aceitável(eis) indicado(s) neste Edital.*

Obs.3: *No preço proposto já devem estar incluídos (contabilizados) os custos relativos aos produtos/equipamentos e à mão de obra empregada (se houver).*

Prazo de validade da proposta: (mínimo: 60 dias).

Data: [Dia] de [Mês] de [Ano].

Dados Bancários:

Nome e assinatura do representante legal:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO III DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA*

** documento eletrônico anexado ao Sistema Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)*

** documento eletrônico anexado ao Sistema Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO V DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO
ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONTÁBEIS**

....., inscrito no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu profissional da área contábil, portador(a) do Registro no CRC n.º e do CPF n.º, **DECLARA** que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da licitante, obtidas do(s) balanço(s) Patrimonial(is) apresentado(s), índices estes que atendem as exigências do Edital, apresentando assim a licitante boa condição financeira.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Índice (Resultado)
Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	
Índice de Solvência Geral (ISG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)	
Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)	

Obs. Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Assinatura do Profissional da área contábil

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO VI DO EDITAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*

** documento eletrônico anexado ao Sistema Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).*